

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 18.05.2021

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezoito
2 dias de maio de dois mil e vinte e um, às 14h, reúne-se, excepcionalmente por
3 sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Junior Barrera, Liedi Légi
7 Bariani Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira e Rodney Garcia Rocha.
8 Participam também, o representante discente, Senhor Daniel Freitas Porto e o
9 Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Participam como
10 convidados o Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, Vice-Reitor, o Prof. Dr. Luiz
11 Gustavo Nussio, Coordenador de Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira
12 Meirelles, Assessor de Planejamento Orçamentário, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane
13 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Prof. Dr. Igor
14 Studart Medeiros, Diretor do Departamento de Convênios, a Senhora Silvia
15 Maria de Carvalho Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti da
16 Assessoria de Planejamento Orçamentário. Havendo número legal, o Senhor
17 Presidente declara abertos os trabalhos e passa a palavra ao Vice-Reitor, Prof.
18 Dr. Antonio Carlos Hernandez. Com a palavra, o Vice-Reitor agradece a
19 oportunidade e passa a expor algumas questões sobre o Orçamento da
20 Universidade, a Lei Complementar 173/2020, vigente até 31 de dezembro de
21 2021 e o Planejamento Plurianual. Com relação à progressão horizontal na
22 carreira docente, enfatiza que os recursos estão disponíveis no Orçamento de
23 2021, apesar de não estarem explícitos, sendo assim, o pagamento para os
24 contemplados está garantido. Esclarece que a COP receberá formalmente o
25 valor dos recursos a serem utilizados. Prosseguindo, o Prof. Hernandez
26 informa que a CODAGE fará a apresentação sobre a memória de cálculo para
27 chegar ao superávit orçamentário e que, na próxima reunião, trará a definição
28 da alocação dos recursos da reserva patrimonial de contingência, com a
29 participação do Controlador Geral. A seguir, apresenta à Comissão propostas
30 para a utilização de recursos excedentes do repasse do ICMS do exercício de
31 2021. Finalizando, diz que a USP precisa ter um conjunto de ações em
32 andamento, o que poderá colocá-la em posição favorável para discutir com o
33 Governo do Estado o Orçamento para 2022. Com a palavra, o Prof. Fábio diz
34 que é um privilégio a participação do Vice-Reitor, que o conjunto de propostas
35 apresentadas é adequado e que ações estratégicas são muito importantes. A
36 seguir, o representante discente, buscando colaborar com discussões futuras,
37 sugere que parte dos recursos excedentes poderiam ser utilizados para melhor
38 estruturar a política de apoio à permanência e formação estudantil, citando a
39 política de cotas, auxílio alimentação e cuidados com a saúde (saúde mental,
40 principalmente). Os Conselheiros Liedi e André manifestam que as propostas
41 apresentadas pelo Vice-Reitor são adequadas e apropriadas. A seguir, o Vice-
42 Reitor encerra sua participação na reunião. Ato contínuo, o Senhor Presidente
43 passa à **PARTE I - EXPEDIENTE**. Não havendo comunicações o Senhor
44 Presidente passa a palavra aos Conselheiros. Com a palavra, o Senhor Daniel
45 comenta que o aumento das bolsas terá um impacto importante entre os
46 alunos. Parabeniza a Congregação da FEA pela aprovação da adoção de
47 vagas por renda familiar (SiSU) na faculdade e manifesta que será importante a
48 elaboração da reserva patrimonial de contingência. Não havendo mais
49 manifestações, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da
50 reunião realizada em 13.04.2021, sendo a mesma aprovada. A seguir, o
51 Coordenador da CODAGE informa que a Prof.^a Mara Jane fará a apresentação

52 do superávit orçamentário de 2020. Com a palavra, a Prof.^a Mara Jane, de
53 acordo com o parágrafo 3º do artigo 14 da Resolução nº 7344/2017, faz uma
54 apresentação sucinta dos números do superávit orçamentário. O Senhor
55 Presidente agradece a apresentação e observa que as informações são muito
56 importantes. Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA** - Inicialmente,
57 a **COP**, com base nas propostas apresentadas pelo Vice-Reitor para a
58 utilização de recursos excedentes do repasse do ICMS do exercício de 2021,
59 manifesta-se favorável às seguintes demandas: 1) Alterar o valor das bolsas de
60 graduação de R\$ 400,00 para R\$ 500,00; 2) Aumento de recursos
61 orçamentários destinados à investimentos estratégicos; 3) Complementar
62 recursos orçamentários para a área de pesquisa, visando o custeio e as bolsas
63 para os pós-doutorandos; 4) Alocar recursos orçamentários para reestruturação
64 dos laboratórios de ensino, considerando os períodos de pandemia e pós-
65 pandemia; e 5) Investimento no desenvolvimento sustentável da USP.

66 **1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO**
67 **2021.1.4423.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a
68 formalização de Convênio entre a USP, a UNESP, a UNICAMP e a Fundação
69 Memorial da América Latina, objetivando o desenvolvimento da Cátedra
70 Memorial da América Latina que visa programação acadêmica voltada para a
71 realização de cursos, seminários e congressos baseados em temas vinculados
72 às relações culturais, históricas e políticas dos países da América Latina.
73 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani
74 Bernucci, favorável à formalização do Convênio. **1.2 PROCESSO**
75 **2020.1.2889.1.5 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a
76 formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado entre a
77 USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A., objetivando prorrogar o prazo de vigência
78 do referido Contrato e prever novo aporte financeiro, bem como pedido de
79 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Aprovado "*ad referendum*" o
80 parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à
81 formalização do Termo Aditivo e à isenção da taxa USP e do adicional de
82 apoio. **1.3 PROCESSO 2018.1.1352.11.2 - ESCOLA SUPERIOR DE**
83 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de Terceiro
84 Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para implantação do Programa da
85 Cátedra Luiz de Queiroz celebrado entre a USP/ESALQ, a FEALQ e o Banco
86 Santander (Brasil) S.A., objetivando a prorrogação do prazo de vigência do
87 referido Convênio por mais 2 (dois) anos, a prestação de contas das condições
88 estabelecidas na planilha financeira anexa e nova ação em substituição a
89 terceira edição do Prêmio Santander Novo Agro, cujas condições serão
90 definidas entre as partes posteriormente. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
91 do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Terceiro
92 Termo Aditivo. **1.4 PROCESSO 2021.1.4291.1.0 - REITORIA DA USP** -
93 Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP e a DOW BRASIL
94 Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., objetivando incentivar o
95 despertar da vocação científica nos alunos, autodeclarados pretos, pardos ou
96 indígenas, de graduação da USP, dos cursos de Química, Física, Biologia,
97 Farmácia e Engenharia Química, Ambiental, de Alimentos e de Materiais
98 estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade por
99 meio da exposição dos alunos às condições criadas pelo confronto direto com
100 os desafios da pesquisa, fortalecer as iniciativas de inclusão e diversidade da
101 DOW no Brasil, através da mentoria aos alunos da universidade que se
102 autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no momento de sua inscrição na

103 universidade e apoiar o desenvolvimento de profissionais talentosos para o
104 futuro, bem como conectá-los à DOW ao longo de seu processo de formação,
105 gerando para a empresa oportunidade de identificar talentos para futuras
106 oportunidades de estágios ou emprego. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
107 do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do
108 Convênio. **1.5 PROCESSO 2019.1.1400.55.0 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
109 **MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO** - Análise sobre a formalização de
110 Segundo Termo de Aditamento ao Convênio Nº 000.252/2019/CV celebrado
111 entre a USP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando
112 prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 1 (um) ano, a
113 partir de 1º. 08.2021. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.
114 Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Segundo Termo Aditivo. **1.6**
115 **PROCESSO 2021.1.4471.1.9 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**
116 **AMBIENTAL** - Memorando de Cooperação celebrado entre a USP, a
117 Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a Agência de
118 Transição Ecológica (ADEME), objetivando construir um relacionamento e
119 cooperar na troca de informações, conhecimento, experiência e projetos de
120 apoio em torno da responsabilidade climática e, mais especificamente, em
121 torno da Iniciativa de Avaliação de Baixo Carbono (ACT). **1.7 PROCESSO**
122 **2021.1.5698.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a
123 formalização de Convênio entre a USP e a CETESB - Companhia Ambiental do
124 Estado de São Paulo, objetivando a conjugação de esforços entre as partes
125 para a elaboração e a execução de diferentes tipos de projetos e iniciativas que
126 permitam o avanço das discussões, debates, transferência de conhecimento e
127 ações colaborativas para o desenvolvimento de uma agenda de governança
128 ambiental e social, conforme as atribuições da CETESB. Aprovado "*ad*
129 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável à
130 formalização do Convênio. **1.8 PROCESSO 2021.1.5693.1.5 - UNIVERSIDADE**
131 **DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio de Colaboração
132 entre a USP e a Fundação Dialnet da Universidade de La Rioja (Espanha),
133 objetivando estabelecer as condições de colaboração visando incluir no Dialnet
134 os títulos das publicações acordadas entre as partes para poder oferecer, de
135 forma rápida e eficiente, os conteúdos aos usuários do Dialnet, bem como
136 estabelecer as bases para a oferta de novos serviços documentais que possam
137 ser do interesse da comunidade de ensino e investigação em geral e dos
138 utilizadores da Universidade de São Paulo em particular. Aprovado "*ad*
139 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à
140 formalização do Convênio. A **COP** referenda as aprovações "*ad referendum*"
141 constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM**
142 **RELATADOS** - **Relator: Prof. Dr. ANDRE LUCIRTON COSTA** -
143 **1. PROCESSO 2017.1.15478.1.5 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo
144 de Encerramento do Convênio celebrado entre a USP e a Caixa Econômica
145 Federal, considerando que não há interesse na continuidade, cujo objetivo era
146 o estabelecimento de parceria para inovação tecnológica, nos termos da Lei
147 10.973 de 2004, e no âmbito do Programa Parceiros Tecnológicos - PPT,
148 visando ao aproveitamento do ecossistema de pesquisa, desenvolvimento e
149 inovação da USP, por denúncia de desinteresse consensual. A pedido do
150 Senhor Presidente da COP, os autos foram enviados à AUSPIN para os
151 seguintes esclarecimentos: 1) encerramento a partir de quando, com
152 consequências sobre pagamentos da Caixa para a USP; 2) pendências em
153 termos de ocupação de espaço; e 3) se há projetos em andamento.

154 **Manifestação da AUSPIN:** 1) levando em consideração que o pedido de
155 término do Programa foi enviado em 3 de janeiro de 2021 e o pagamento pelo
156 espaço foi realizado até o mês de dezembro de 2020, tendo sido cumprido o
157 pagamento de 24 parcelas, não há, a nosso ver, nenhuma pendência financeira
158 por parte da CAIXA; 2) a Assistência Administrativa da FEA deve conduzir o
159 processo de desocupação do espaço; 3) há um projeto em andamento
160 coordenado pelo Prof. Cesar Alexandre de Souza, do Departamento de
161 Administração da FEA-USP, que não será impactado pelo fim do convênio.
162 **Parecer do relator:** estando os partícipes de acordo com o referido
163 encerramento do Convênio, declarando ainda que nada têm a reclamar perante
164 a outra, manifesta-se favorável à continuidade da tramitação do Termo de
165 Encerramento do Convênio celebrado entre a USP e a Caixa Econômica
166 Federal. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao encerramento do
167 Convênio celebrado entre a USP e a Caixa Econômica Federal, considerando
168 que não há interesse na continuidade, cujo objetivo era o estabelecimento de
169 parceria para inovação tecnológica, nos termos da Lei 10.973 de 2004, e no
170 âmbito do Programa Parceiros Tecnológicos - PPT, visando ao aproveitamento
171 do ecossistema de pesquisa, desenvolvimento e inovação da USP, por
172 denúncia de desinteresse consensual. **2. PROCESSO 2021.1.253.3.3 -**
173 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Acordo de
174 Cooperação Técnica entre a USP e o Ministério Público Federal, objetivando a
175 colaboração científica da USP para prestar apoio técnico ao Projeto "Ciclo de
176 Energia Nuclear Brasileiro". **Parecer do relator:** verifica que a Assessoria
177 Convênios-Financeira aprovou os procedimentos até então adotados, apenas
178 sendo ressaltado pela Assessoria Convênios-Jurídica da necessidade correção
179 de erros na minuta apresentada, o que poderá ser regularizado quando da
180 efetiva assinatura. Em face da grande importância deste Acordo de
181 Cooperação para a Universidade de São Paulo e para o Ministério Público
182 Federal, não vê óbice no parecer favorável quanto à formalização do mesmo. A
183 **COP** aprova o parecer do relator favorável ao encerramento do Acordo de
184 Cooperação celebrado entre a USP e a FUSP, em janeiro de 2017. **Relator:**
185 **Prof. Dr. JUNIOR BARRERA** - **1. PROCESSO 2015.1.13164.1.1 -**
186 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Resolução que altera
187 dispositivos da Resolução nº 7110, de 02.09.2015, que dispõe sobre o
188 Programa de Bolsas para estudantes da Universidade de São Paulo e de
189 Instituições Estrangeiras Conveniadas e minuta de Portaria que regulamenta o
190 pagamento de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas para alunos de
191 Graduação da Universidade de São Paulo e Instituições Estrangeiras
192 Conveniadas, instituído pela Resolução nº 7110, de 02 de setembro de 2015,
193 acompanhada de minutas de Edital do Programa e de Termo de Outorga e
194 Aceitação de Bolsa. **Parecer da PG:** após análise, observa que todas as
195 sugestões solicitadas em pareceres anteriormente emitidos foram realizadas.
196 Quanto aos demais aspectos, não houve qualquer inovação aos textos já
197 analisados, não havendo, portanto, óbice jurídico. Sugere o encaminhamento
198 da proposta de alteração da Resolução à CLR e as demais minutas ao GR
199 para análise de conveniência e oportunidade. **Manifestação da Procuradora**
200 **Chefe da Procuradoria Acadêmica:** manifesta-se de acordo com o parecer.
201 No que tange à minuta de Resolução, para que haja maior clareza, sugere a
202 seguinte redação para o artigo 4º: "*Artigo 4º - As atividades do programa serão*
203 *disciplinadas em edital previamente elaborado e amplamente divulgado, sendo*
204 *as oficinas e monitorias destinadas à Graduação e a ministração de cursos de*

205 *idiomas, à Pós-Graduação.*" Ainda quanto à minuta de Resolução, solicita
206 substituir no artigo 4º-A a expressão "a mesma" por "esta". Da mesma forma,
207 no *caput* do artigo 4º-B deve ser corrigida a digitação "À Unidade" para "A
208 Unidade". Com relação à minuta de Edital, deve ser corrigida a digitação do
209 item 5.1 para "implicará o conhecimento" e no item 8 deve ser corrigida a
210 digitação equivocada "Art. 39, inciso VII" para "Art. 35, inciso VII". Na minuta
211 do termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, no item 1.1 deverá ser corrigida a
212 referência à Portaria GR, devendo ser citada a Portaria ora em exame. O item
213 7.2 deve ter a digitação corrigida para "implicará as sanções" e o item 7.3 deve
214 ter a digitação corrigida para "estarem as partes". Retifica o encaminhamento
215 dos autos, para que sejam remetidos ao GR, que decidirá pela conveniência e
216 oportunidade de submeter a proposta de Resolução às CLR e COP e a
217 proposta de Portaria GR à COP. **Parecer do relator:** encaminha
218 favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator, bem como a
219 minuta de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 7110, de
220 02.09.2015, que dispõe sobre o Programa de Bolsas para estudantes da
221 Universidade de São Paulo e de Instituições Estrangeiras Conveniadas e a
222 minuta de Portaria que regulamenta o pagamento de bolsas no âmbito do
223 Programa de Bolsas para alunos de Graduação da Universidade de São Paulo
224 e Instituições Estrangeiras Conveniadas, instituído pela Resolução nº 7110, de
225 02 de setembro de 2015, nos termos do parecer da Procuradoria Geral.

226 **2. PROCESSO 2016.1.167.61.1 - HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE**
227 **ANOMALIAS CRANIOFACIAIS** - Análise sobre a formalização de Termo
228 Aditivo Nº 001/2021 ao Convênio Nº 223/2016 celebrado entre a USP/HRAC e
229 o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde,
230 objetivando incluir na Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos Provenientes
231 do Ministério da Saúde - FNS e FAEC os Parágrafos Décimo e Décimo
232 Primeiro. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação do Termo Aditivo. A
233 **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do Termo Aditivo Nº
234 001/2021 ao Convênio Nº 223/2016 celebrado entre a USP/HRAC e o Estado
235 de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando
236 incluir na Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos Provenientes do Ministério
237 da Saúde - FNS e FAEC os Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro. **Relatora:**
238 **Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI - 1. PROCESSO 2016.1.925.76.1**
239 **- INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização de
240 Termo de Aditamento 8 ao Acordo de Cooperação Científica celebrado entre a
241 USP/IFSC e a MMV Medicines for Malaria Venture (Suíça), objetivando alterar
242 termos do referido Acordo, visando adicionar suporte financeiro no valor de
243 USD 40,000.00 e escopo de trabalho para o ano de 2021, bem como pedido de
244 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. A COP aprovou "*ad referendum*" em
245 24.03.21 o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável
246 à formalização do Aditivo 8 e à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. A
247 Unidade envia nova minuta para análise, tendo em vista a redução, pelo
248 parceiro, do suporte financeiro de USD 60,000.00 para USD 40,000.00.
249 **Parecer da relatora:** por motivos do órgão financiador do projeto em questão,
250 houve uma redução de US\$ 20.000,00 no total de repasse previsto pelo aditivo,
251 perfazendo, assim, um financiamento no total de US\$40.000,00 para a
252 realização do escopo. Tendo em vista que o termo de aditamento 8 prevê a
253 continuidade de trabalho com parcerias profícuas, de grande relevância para o
254 país e saúde da população, manifesta-se favorável à formalização do termo de
255 Aditamento 8 e à isenção da taxa USP da Reitoria. A **COP** aprova o parecer da

256 relatora favorável à formalização do Termo de Aditamento 8 ao Acordo de
257 Cooperação Científica celebrado entre a USP/IFSC e a MMV Medicines for
258 Malaria Venture (Suíça), objetivando alterar termos do referido Acordo, visando
259 adicionar suporte financeiro no valor de USD 40,000.00 e escopo de trabalho
260 para o ano de 2021 e à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.

261 **2. PROCESSO 2003.1.33956.1.9 - PREFEITURA DO CAMPUS USP DE**
262 **RIBEIRÃO PRETO** - Proposta de alteração da Estrutura Organizacional da
263 Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto. **Informação da Vice-Prefeita**
264 **do Campus:** solicita ao DRH a criação da função de estrutura "Assistente de
265 Direção" (código 20, gratificação de representação 16%), junto ao Gabinete
266 para a servidora Alba Valéria Gonçalves, Nº USP 5586215, que assumiu várias
267 funções, tendo em vista a ampliação da demanda de trabalho, aliada à redução
268 do quadro de funcionários devido à ocorrência de transferências de servidores
269 do Gabinete para Unidades de Ensino, por meio do Sistema USP
270 Oportunidades. Caso não haja a possibilidade do atendimento, propõe que o
271 pagamento da gratificação de representação onere as dotações orçamentárias
272 da PUSP-RP. Salienta que a referida servidora, de acordo com o anexo III da
273 Portaria GR nº 6959/2017, tem formação aquém da exigida (possui Requisito
274 de Acesso à Carreira T5), conforme pode ser observado em seu currículo
275 anexo; atende ao enquadramento principal (Grupo Técnico); e atende além do
276 enquadramento mínimo exigido (Técnico 2). Esclarece ainda, que o Gabinete
277 possui em seu quadro funcional servidora que também atende aos requisitos
278 do Anexo III da citada Portaria, sendo possível substituir a Assistente de
279 Direção em suas ausências e/ou férias (21.06.2018). O DRH devolve os autos
280 à PUSP-RP, a pedido (18.09.2018). **Informação da Vice-Prefeita do Campus:**
281 após análise organizacional do Serviço de Creche, observou-se a necessidade
282 de adequação na sua atual estrutura e, baseado no Anexo IV da Portaria GR nº
283 6959/2017, solicita a reclassificação da gratificação de representação do
284 Serviço, de Supervisor Técnico de Serviço (código 19 - 18%), para Supervisor
285 de Serviço (código 20 - 16%) da Tabela de Gratificações de Representação da
286 USP, bem como a extinção da Seção de Creche e adequação da nomenclatura
287 da Seção de Pré-Escola, sugere que a mesma passe a ser denominada Seção
288 de Educação Infantil. Esclarece que a presente proposta de reclassificação e
289 adequação vem ao encontro das necessidades atuais daquele Serviço e desta
290 Administração. Encaminha os autos ao DRH (27.09.2018). **INFORMAÇÃO**
291 **ESTRUTURA Nº 285/2018 - DRH:** em relação à proposta de alteração do
292 Serviço de Creche: alteração de classificação do Serviço de Creche, de
293 Supervisor Técnico de Serviço para Supervisor de Serviço; extinção da Seção
294 de Creche; e alteração de denominação da Seção de Pré-Escola para Seção
295 de Educação Infantil, mantendo-se a classificação atual de Chefe de Seção,
296 entende que está de acordo com as possibilidades de estruturação hierárquica,
297 bem como atende aos requisitos quantitativos (número mínimo de servidores
298 por segmento). No entanto, ocorre que no quadro de pessoal do Serviço de
299 Creche há atualmente duas servidoras do grupo Superior. Com a alteração de
300 classificação da área de Supervisor Técnico de Serviço para Supervisor de
301 Serviço, não seria aplicável o entendimento, fundamentado na Resolução
302 5912/2011(Artigo 2º, inciso III), de que deve haver correspondência entre o
303 nível das funções de estrutura e a hierarquia de complexidade dos grupos que
304 compõem a carreira dos funcionários Técnicos e Administrativos da USP.
305 Assim, entende que a proposta não atende à compatibilidade entre a
306 hierarquização de complexidades da carreira dos servidores e a da estrutura

307 organizacional. Quanto à criação da função de Assistente de Direção,
308 considerando as justificativas apresentadas, entende que a proposta está de
309 acordo com os requisitos qualitativos do quadro. Por fim, analisando o quadro
310 de pessoal, verifica que a Prefeitura possui áreas com número de funcionários
311 inferior à quantidade mínima prevista para o tipo de segmentação. Sugere que
312 seja considerada a possibilidade de revisão das propostas para adequá-las ao
313 planejamento administrativo da gestão da Prefeitura (23.01.2019). **Informação**
314 **da Vice-Prefeita do Campus:** devido à complexidade da reanálise das
315 alterações do Serviço de Creche, declina da proposta que será revisada.
316 Entretanto, informa que é fundamental e prioritário que seja implantada a
317 criação da função de Assistente de Direção (código 20 - 16%) no *staff* da
318 Prefeitura, pelas razões apresentadas. Ratifica a disponibilidade orçamentária
319 para suprir eventuais acréscimos da despesa total com a gratificação
320 (1º.02.2019). **INFORMAÇÃO ESTRUTURA Nº 079/2019 - DRH:** informa que a
321 criação de um Assistente de Direção gera um custo adicional de R\$ 1.321,83
322 mensais e R\$ 17.580,29 anuais (aumento de 1,87%) às despesas totais da
323 Prefeitura com gratificações de representação e um acréscimo de 1,89% no
324 número total de funções de estrutura, conforme quadro de variação financeira,
325 anexo (12.02.2019). **Manifestação da APO:** informa que a proposta de criação
326 da função de estrutura terá um custo anual estimado de R\$ 17.611,05 já
327 incluídos os gastos com os encargos patronais. Tendo em vista se tratar de
328 uma proposta cujo valor gera um custo adicional no orçamento, menor do que
329 5%, entende ser passível de aprovação a partir de janeiro/2022, sugere que os
330 recursos sejam debitados da previsão orçamentária para a PUSP-RP quando
331 da confecção da proposta do orçamento para o ano de 2022 (05.05.2021).
332 **Parecer da relatora:** tendo em vista o exposto, a análise de mérito e
333 adequação às Resoluções vigentes efetuadas pelo DRH e APO, e por tratar de
334 pedido que implica sua implantação em janeiro de 2022, sendo os custos
335 debitados da previsão orçamentária da PUSP-RP, ou seja, não onera o
336 orçamento da Universidade, manifesta-se favorável à alteração da Estrutura
337 Organizacional da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, com a criação
338 da função de estrutura "Assistente de Direção". A **COP** aprova o parecer da
339 relatora favorável à proposta de alteração da Estrutura Organizacional da
340 Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto, com a criação da função de
341 estrutura "Assistente de Direção". **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE**
342 **SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO 2016.1.2535.1.4 - UNIVERSIDADE DE**
343 **SÃO PAULO** - Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação celebrado
344 entre a USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), em
345 janeiro de 2017. **Parecer do relator:** após a análise do pedido e das
346 justificativas apresentadas, recomenda a aprovação do Termo de
347 Encerramento do Acordo de Cooperação entre a USP e a FUSP, pela COP. A
348 **COP** aprova o parecer do relator favorável ao encerramento do Acordo de
349 Cooperação celebrado entre a USP e a FUSP, em janeiro de 2017.
350 **2. PROCESSO 21.1.4366.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo a
351 ser celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São
352 Paulo (FUSP), objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre
353 as partes no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação,
354 extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados
355 à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,
356 conforme Plano de Trabalho anexo. **Parecer do relator:** após a análise do
357 pedido e das justificativas apresentadas, recomenda a aprovação do Acordo. A

358 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo entre a
359 USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), objetivando
360 estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as partes no
361 desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e
362 desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão
363 administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,
364 conforme Plano de Trabalho anexo. **3. PROCESSO 2018.1.4791.1.0 -**
365 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo de Encerramento do Acordo de
366 Cooperação celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio à Física e à
367 Química (FAFQ), em junho de 2018. **Parecer do relator:** após a análise do
368 pedido e das justificativas apresentadas, recomenda a aprovação do Termo de
369 Encerramento do Acordo de Cooperação entre a USP e a FAFQ, pela COP. A
370 **COP** aprova o parecer do relator favorável ao encerramento do Acordo de
371 Cooperação celebrado entre a USP e a FAFQ, em junho de 2018.

372 **4. PROCESSO 21.1.4367.1.7 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo a
373 ser celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio à Física e à Química
374 (FAFQ), objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as
375 partes no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação,
376 extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados
377 à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,
378 conforme Plano de Trabalho anexo. **Parecer do relator:** após a análise do
379 pedido e das justificativas apresentadas, recomenda a aprovação do Acordo. A
380 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Acordo entre a
381 USP e a Fundação de Apoio à Física e à Química (FAFQ), objetivando
382 estabelecer e regulamentar o relacionamento entre as partes no
383 desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e
384 desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão
385 administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,
386 conforme Plano de Trabalho anexo. **5. PROCESSO 2021.1.244.23.9 -**
387 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA** - Inscrição da Faculdade de Odontologia no
388 Edital de Chamada Pública de Estabelecimentos de Saúde nas Modalidades:
389 Hospital Geral, Hospital Especializado, Ambulatório de Especialidades e
390 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Secretaria Municipal da Saúde
391 do município de São Paulo, objetivando a habilitação de Instituições privadas
392 prestadoras de serviços de atenção à saúde - Hospitais Gerais, Especializados,
393 Ambulatórios de Especialidade, Hospital Dia, e Serviços de Apoio Diagnóstico,
394 para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos, em regime
395 ambulatorial e/ou de internação, constantes do Sistema de Gerenciamento da
396 Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, em
397 pacientes adultos e pediátricos no município de São Paulo, prioritariamente de
398 forma eletiva e, se necessário, de urgência/emergência em linha de cuidados
399 integrais, por intermédio das ações de regulação do acesso realizadas pela
400 Coordenação de Regulação do SUS. **Parecer do relator:** trata-se de pré-
401 projeto que demanda aprovação do Reitor, ouvida a COP. Após aprovação do
402 convênio, todos os documentos inerentes a trabalho deverão ser preenchidos e
403 encaminhados para análise, pois envolverão captação de recursos extra
404 orçamentários. Destaca ainda, a projeção positiva para USP, caso a FO tenha
405 sucesso no processo seletivo feito pela Secretaria Municipal de Saúde.
406 Portanto, recomenda a aprovação do pedido para inscrição da USP no edital
407 mencionado. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à inscrição da
408 Faculdade de Odontologia no Edital de Chamada Pública de Estabelecimentos

409 de Saúde nas Modalidades: Hospital Geral, Hospital Especializado,
410 Ambulatório de Especialidades e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico,
411 da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo, objetivando a
412 habilitação de Instituições privadas prestadoras de serviços de atenção à
413 saúde - Hospitais Gerais, Especializados, Ambulatórios de Especialidade,
414 Hospital Dia e Serviços de Apoio Diagnóstico, para a realização de
415 procedimentos clínicos e cirúrgicos, em regime ambulatorial e/ou de internação,
416 constantes do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos,
417 Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, em pacientes adultos e pediátricos
418 no município de São Paulo, prioritariamente de forma eletiva e, se necessário,
419 de urgência/emergência em linha de cuidados integrais, por intermédio das
420 ações de regulação do acesso realizadas pela Coordenação de Regulação do
421 SUS. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO**
422 **2021.1.3324.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio Acadêmico
423 Internacional a ser celebrado entre a USP e a Universidade de San
424 Buenaventura Seccional Cali (Colômbia), objetivando a cooperação acadêmica
425 em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover
426 o intercâmbio de docentes/ pesquisadores, estudantes de pós-graduação,
427 estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de
428 graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas
429 instituições. **Parecer do relator:** não há compromisso da USP quanto ao
430 suporte financeiro, nem o financiamento em bolsas, viagens e estadias. Em
431 seus aspectos formais, a matéria já foi objeto de análise em seus aspectos pela
432 Assessoria Jurídica de Convênios, Assessoria Financeira de Convênios e
433 AUCANI e receberam pareceres de aprovação. Sendo assim, manifesta-se
434 favoravelmente, à formalização. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
435 formalização do Convênio Acadêmico Internacional entre a USP e a
436 Universidade de San Buenaventura Seccional Cali (Colômbia), objetivando a
437 cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as
438 universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
439 estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento
440 mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa
441 das respectivas instituições. **2. PROCESSO 2020.1.1515.17.0 - FACULDADE**
442 **DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de
443 Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 69/2020
444 celebrado entre a USP, a FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de
445 Medicina de Ribeirão Preto, objetivando alterar o item 6.2.4 da Cláusula Sexta
446 (Recursos Financeiros), o item 11.1 da Cláusula Onze (Vigência), bem como a
447 Cláusula Décima (Direitos Autorais) do referido Contrato. **Parecer do relator:**
448 manifesta-se favorável à formalização do Termo de Prorrogação e Reti-
449 Ratificação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
450 Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP PJ Nº 69/2020
451 celebrado entre a USP, a FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de
452 Medicina de Ribeirão Preto, objetivando alterar o item 6.2.4 da Cláusula Sexta
453 (Recursos Financeiros), o item 11.1 da Cláusula Onze (Vigência), bem como a
454 Cláusula Décima (Direitos Autorais) do referido Contrato. **3. PARA**
455 **DISCUSSÃO** - Termo de Responsabilidade, aprovado pela COP em sessão de
456 21.05.2019, a ser assinado pelos Coordenadores de projetos de pesquisas
457 quando houver Cláusula de Responsabilidade Solidária com fundações de
458 apoio nos Acordos a serem celebrados. A **COP**, após ampla discussão,
459 manifesta-se pela manutenção da necessidade de assinatura do Termo de

460 Responsabilidade e ressalta que tal medida busca preservar a Universidade,
461 uma vez que a mesma poderá ser responsabilizada por eventual inadimplência
462 da Fundação de Apoio. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
463 agradece a todos e dá por encerrada a reunião, às 16h20. Do que, para
464 constar, eu, _____ Sr.^a Jurema Lúcia dos
465 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
466 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e
467 por mim assinada. São Paulo, 18 de maio de 2021.